

Documento de Formalização de Demanda Nº 001/2025

Requisição Nº [001/2025]
Processo SIPE nº 16903/2025

Fundamento legal da contratação/aquisição: Art. 28, inc. I e art. 47 da Lei 14.133/2021.

1.Área requisitante:

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

Faz-se necessária a contratação **EMERGENCIAL** de empresa para prestação dos seguintes serviços: Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, conservação, higienização, manutenção, asseio e apoio com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos.

Os serviços deverão ser efetuados com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, a fim de atender ao Complexo CIS e UPA Cordeiros – Secretaria de Saúde de Itajaí.

A necessidade de contratação dos serviços mencionados pode ser justificada por diversos fatores como:

- a) **Serviços de limpeza, conservação, higienização, manutenção, asseio e apoio** - se justifica pela necessidade da manutenção cotidiana da higiene e conservação das unidades de saúde, garantindo um ambiente limpo e em condições de higiene e salubridade;

3.Justificativa da quantidade:

Os serviços deverão ser realizados no Complexo CIS e UPA Cordeiros. O serviço de limpeza, conservação, higienização, manutenção, asseio e apoio com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, deverá ser realizado 24hs.

Item	Frequência	Quantidade unidades	Quantidade meses
Serviços de limpeza, conservação, manutenção, asseio e apoio com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos	24 hs	02 Complexo CIS UPA Cordeiros	03 (três meses)

Todos os serviços deverão ser realizados com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos.

4. Justificativa da modalidade:

A contratação se dará por meio de dispensa emergencial, escolhendo o fornecedor com a melhor proposta financeira, desde que este preencha os requisitos legais.

Considerando que o CT_014/2024-FMS vence em 06/02/2025, e a necessidade urgente de manter as instalações das unidades de saúde limpas e sanitárias para garantir a saúde e a segurança dos pacientes e funcionários, solicitamos a dispensa emergencial para a contratação dos serviços.

Esta escolha se justifica pelos seguintes motivos:

- **Urgência e Necessidade:** A manutenção da limpeza das unidades de saúde é essencial para prevenir surtos de doenças e garantir um ambiente saudável para a comunidade e profissionais.
- **Com o vencimento do Contrato 014/2024-FMS:** E o processo licitatório atrasará o início dos serviços de limpeza, comprometendo a saúde e a segurança dos envolvidos.
- **Proteção da Saúde:** A limpeza regular é fundamental para evitar a propagação de infecções e garantir a segurança dos pacientes e funcionários.
- **Cumprimento das Normas:** A dispensa emergencial está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que permite a contratação emergencial em situações de urgência.

5.Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

O contrato atual tem previsão de término em 06/02/2025, não podendo mais ser prorrogado. Por esta razão o serviço deverá ser iniciado em 07/02/2025 as 00:00.

6.Grau de prioridade da contratação:

A prioridade desta contratação é considerada alta por se tratar de serviços de natureza contínua cuja suspensão pode acarretar grave prejuízo para a saúde e bem estar dos usuários, pacientes e colaboradores das unidades de saúde, e por conseguinte em danos à saúde pública de todo o município de Itajaí. Considerando a impossibilidade da prorrogação do contrato atual, se faz a contratação mediante novo processo licitatório, o qual deverá estar totalmente finalizado até a data de previsão final do contrato emergencial.

7.Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidores responsáveis pela elaboração do TR

Paulo Cesar Valbueno de Godoy – ***Ocupante do cargo de*** Gerente CIS

Murilo Linhares – **Ocupante do cargo de** Diretor Administrativo

Servidor responsável pela fiscalização administrativa

Paulo Cesar Valbueno de Godoy – **Ocupante do cargo de** Gerente CIS

Servidor responsável pela fiscalização técnica

Paulo Cesar Valbueno de Godoy – **Ocupante do cargo de** Gerente CIS

Servidor responsável pela gestão contratual

Dra. Mylene Martins Lavado – **Ocupante do cargo de** Secretária Municipal de Saúde

8. Do ETP

O ETP poderá não ser apresentado, com fundamento no art. 9º, IV do Decreto n.º 12.840/2023 e do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A dispensa de licitação tem como objetivo agilizar contratações essenciais para o restabelecimento e mantendo a normalidade

9. Estimativa preliminar do valor da contratação:

Foram previstos os postos de trabalho de acordo com as necessidades atuais. A contratação deverá ser efetuada pelo prazo de 03 (três meses), até a finalização do processo licitatório. Atualmente, a empresa Miservi presta estes serviços por meio do Contrato nº 014/2024 pelo valor mensal de R\$ 482.412,52.

10. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não existem contratos correlatos ou interdependentes, sendo que a contratação a ser realizada representa a SOLUÇÃO INTEGRAL da necessidade pública.

11. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual [PCA] elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que o colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os

requisitos legais. Afirmando que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a contratação/ aquisição por meio de Pregão Eletrônico.

ITAJAÍ/SC, 15 DE JANEIRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
MYLENE MARTINS LAVADO
Data: 05/02/2025 20:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde